



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

Av. Richard S. De Albuquerque, 200 - Centro Cívico · Rio Negrinho/SC · CEP 89295000

Contato: planejamento@rionegrinho.sc.gov.br · 4736463600



Dados do Requerimento

133771

Empreendedor

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

CPF/CNPJ: 83102756000179

Endereço AVENIDA RICHARD S. DE ALBUQUERQUE, 200 - CENTRO · **CEP:** 89295000

Município: RIO NEGRINHO

Estado: SC

Empreendimento

Prefeitura Municipal de Rio Negrinho - 83102756000179

Endereço: Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque, 200 - Centro · **CEP:** 89295077

Município: RIO NEGRINHO

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 648994.08, Y 7094596.36

Requerimento

Licença Requerida: Declaração de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA

CNAE: 2512-0/24

Descrição do Empreendimento: Descrição da atividade: Os serviços consistem na regularização do leito da via, com redistribuição, reposição e compactação do material, visando corrigir irregularidades e restabelecer as condições de trafegabilidade. A intervenção abrangerá aproximadamente 900 m. Com início do trecho com as coordenadas 648994.08 m E, e 7094596.36 m S, e final, com as coordenadas 649252.73 m E, e 7093894.28 m S. Durante a execução, serão adotadas medidas de sinalização, controle de poeira e prevenção de erosão e carreamento de sedimentos para o sistema de drenagem e áreas adjacentes. Eventuais materiais excedentes serão destinados a local regularizado para recebimento.

Data: 08/10/2026

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.